Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
regão Eletrônico 140/2025 – Processo Administrativo nº 13.229/2025



PROCESSO <u>PMB</u> n.º 13.229/2025 PREGÃO ELETRÔNICO <u>PMB</u> n.º 140/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS <u>PMB</u> n.º 390 /2025

O <u>MUNICÍPIO DE BOTUCATU</u>, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio da <u>Secretaria Municipal de Educação</u>, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor <u>GILBERTO MARIOTTO PERES</u>, CPF: 137.209.248-07, RG 21.602.025-6, e de outro lado a empresa <u>PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA</u>, sediada na Rua Roberto Koch, 1553, cep: 86037-010, Londrina-PR inscrita no <u>CNPJ sob nº 32.708.161/0001-20</u>, doravante designado(a) "DETENTOR(A)", em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente <u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u> com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais aplicáveis, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de preços para possível aquisição de material de limpeza, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.
- 1.2 Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

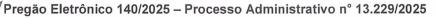
2. PREÇOS E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

COTA RESERVADA (ITENS 03 E 04) E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA Somente para Empresas ME/EPP ou Empresas Equiparadas conforme LC 123/06										
Item	Especificação	MARCA	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total				

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





08	LUVA DE LATEX COM FORRO, EM BORRACHA NATURAL COM PALMA ANTI- DERRAPANTE, PONTA ANATÔMICA PUNHOS LONGOS, UTILIZADAS PARA SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZAS - TAMANHO P	Mblife	Par	3.285	R\$ 1,67	R\$ 5.48,95
09	LUVA DE LATEX COM FORRO, EM BORRACHA NATURAL COM PALMA ANTI- DERRAPANTE, PONTA ANATÔMICA PUNHOS LONGOS, UTILIZADAS PARA SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZAS - TAMANHO M.	Mblife	Par	6.034	R\$ 1,67	R\$ 10.076,78
10	LUVA DE LATEX COM FORRO, EM BORRACHA NATURAL COM PALMA ANTI- DERRAPANTE, PONTA ANATÔMICA PUNHOS LONGOS, UTILIZADAS PARA SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZAS - TAMANHO G.	Mblife	Par	4.428	R\$ 1,67	R\$ 7.394,76

VALOR TOTAL DA ATA R\$ 22.957,49

- 2.2 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- 2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

- 3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
 - 3.2.2 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Estado de São Paulo







- 3.2.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 3.2.4 Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 3.2.5 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de preços com aplicação da penalidade prevista para o descumprimento total das obrigações.
- 3.2.6 No prazo de <u>5 (cinco) dias corridos</u> contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente (nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil), alternativamente, poderá solicitar o seu envio por meio eletrônico.
- 3.2.7 O prazo indicado no item 3.2.6. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
- 3.2.8 O não comparecimento do fornecedor para assinatura do contrato ou para retirar os instrumentos equivalentes (nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil), ou quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de devolução do instrumento de contrato assinado ou no caso de instrumentos equivalente (nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil) a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 3.2.6. importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

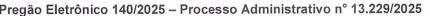
4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Departamento de Compras e Licitações

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



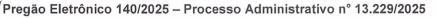


- 6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 6.4.1 Por razão de interesse público;
 - 6.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 6.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1 Com fulcro no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 7.1.1 advertência:
 - 7.1.2 multa;
 - 7.1.3 impedimento de licitar e contratar;
 - 7.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.2 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:
 - 7.2.1 Multa 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de <u>atraso</u> <u>na entrega ou no início da prestação dos serviços</u>, até o máximo de 20 (vinte) dias.
 - 7.2.2 No caso de <u>atraso por período superior a 20 (vinte) dias</u>, ou <u>pela recusa injustificada de fornecimento</u>, fica caracterizada a inexecução total da obrigação e acarretará o Cancelamento do da Ata de Registro de preços aplicando-se a pena de multa de 30% (trinta por cento) do valor total registrado, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- 7.3 Para aplicação das sanções de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei 14.133/21.
- 7.4 Para aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei 14.133/21.

Estado de São Paulo DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





7.5 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Botucatu,

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

19 AGO 2025

GILBERTO Assinado de forma digital por GILBERTO MARIOTTO **MARIOTTO** PERES:13720924807 PERES:137209248 Dados: 2025.08.05 14:09:13 -03'00'

GILBERTO MARIOTTO PERES SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PELA DETENTORA:

AILSON ANTONIO DA Assinado de forma digital por AILSON ANTONIO DA COSTA:53525728972 COSTA:53525728972 Dados: 2025.08.04 16:28:00 -03'00'

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

LUCIANO 64

Assinado de forma digital por PELICIA:173966148 LUCIANO PELICIA:17396614864 Dados: 2025.08.06 08:20:50 -03'00'

JOAO HENRIQUE Assinado de forma digital por JOAO HENRIQUE FRANCO:405492 FRANCO:40549276882 Dados: 2025.08.06 08:48:07 -03'00'